



Diário Oficial

Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 765

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3
Dispensas	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	6
Poder Legislativo	10
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4560/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
310.000	SAÚDE GERAL	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2048	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 6.900,00
(1262) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.900,00
	TOTAL	R\$ 6.900,00

Art. 2º. Os recursos para este Crédito Adicional Suplementar do Art. 1º ocorrerão por conta de excesso de arrecadação na fonte de recurso 01 – Tesouro, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, instituído pela Lei nº 4307/2025, de 03 de dezembro de 2025, e suas alterações e na Lei nº 4308/2025, de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, ficam alterados os valores das Ações constantes do *caput* e do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 4º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 5º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4308/2025, de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**Licitações e Contratos****Extrato**

Aditivo Contrato nº058/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: Gabriel Scudeller de Souza e Daniel Scudeller de Souza. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar a casa dos conselhos. Assinatura: 17/09/2026. Aditamento p/prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, conforme cláusula quinta do contrato; e reajuste econômico-financeiro do valor mensal de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.088,80 que corresponde a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA (4,44%), conforme cláusula quarta do mesmo instrumento contratual. Fundamento: Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2026 CONVENIENTE: Município de Cândido Mota, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição" de Cândido Mota. **OBJETO:** Registro da adequação de dotações orçamentárias destinadas ao custeio de parte das despesas do convênio, mediante a utilização de recursos de Emendas Impositivas Municipais (Projeto de Emenda nº 009/2025- Ver. Vinícius Nascimento, Dotação 645, Código de Aplicação 804.009, no valor de R\$ 18.406,72; e Projeto de Emenda nº 013/2025- Ver. Maria Elaine, Dotação 648, Código de Aplicação 804.013, no valor de R\$ 9.017,66), totalizando R\$ 27.424,38, sem alteração de objeto, metas ou valor global do ajuste principal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 101/2000, disposições do Termo de Convênio nº 005/2026 e legislação orçamentária municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIO/AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** Eraldo José Pereira- Prefeito Municipal. Vânia Cavalcante Pereira Marin- Secretária de Saúde (Gestora do Convênio).

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2026 CONVENIENTE: Município de Cândido Mota, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição" de Cândido Mota. **OBJETO:** Registro da adequação de dotações orçamentárias destinadas ao custeio de parte das despesas do convênio, mediante a utilização de recursos de transferências federais para financiamento da produção OCI (Componente Ambulatorial), conforme Portaria MS nº 6.186/2024 (Dotação 1267, Código de Aplicação 300.173, no valor de R\$ 11.040,00) e Portaria GM/MS nº 9.810/2025 (Dotação 1406, Código de Aplicação 300.189, no valor de R\$ 17.368,01), totalizando R\$ 28.408,01, sem alteração de objeto, metas ou valor global do ajuste principal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atos normativos federais do Ministério da Saúde, disposições do Termo de Convênio nº 005/2026 e legislação orçamentária aplicável. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIO / AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** Eraldo José Pereira- Prefeito Municipal. Vânia Cavalcante Pereira Marin- Secretária de Saúde (Gestora do Convênio).

Ratificação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO**

Ref. Processo nº134/2026 - Dispensa de Licitação nº075/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL INTERMITENTE HIDROFÓLICO ESTÉRIL. RATIFICO o procedimento licitatório, da seguinte forma (empresa/item/valor do item): RIMACRI COMERCIAL LTDA: 1 - R\$ 44,00. Cândido Mota, 22 de setembro de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO**

Ref. Processo nº117/2026 - Dispensa de Licitação nº069/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA UBS SÃO JUDAS. RATIFICO o procedimento licitatório, da seguinte forma (empresa/item/valor do item): TRINITY NEGÓCIOS E IMPORTAÇÃO LTDA: 1 - R\$ 9.000,00; Cândido Mota, 22 de setembro de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

Dispensas**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Excelentíssimo senhor Eraldo José Pereira, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação 05116/2026, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS COM EXECUÇÃO"**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/09/2026, às 09h00 e se encerrará no dia 25/09/2026, às 16h59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacao/exercicios>. Cândido Mota, 22/09/2026 - Eraldo José Pereira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Excelentíssimo senhor Eraldo José Pereira, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação 05197/2026, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS COM JOGOS TEATRAIS"**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/09/2026, às 09h00 e se encerrará no dia 25/09/2026, às 16h59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site



<https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>. Cândido Mota, 22/09/2026 - Eraldo José Pereira
– Prefeito.

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂNDIDO MOTA**
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO MOTA – SP**
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Mota, em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público que realizará **Audiência Pública** para apresentação do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, a execução orçamentária e as ações de saúde relativas ao **2º quadrimestre de 2026**.

A referida audiência será realizada no dia **25 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, às **09 horas**, no **Plenário Gilfredo Boretti**, localizado na sede da Câmara Municipal de Cândido Mota, situada à Rua Félix Jabur, nº 540 – Centro.

Convida-se toda a população a participar, reiterando o compromisso com a transparência da gestão pública e o fortalecimento do controle social, pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Rua Assad Chadi, 513 – CEP: 19880-023 – Fone: (18) 3341-9832- E-Mail: saude@candidomota.sp.gov.brNOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CÂNDIDO MOTA/SP

Rua Jerônimo Flauzino Barbosa, nº 335 - Vila Garrido
CEP: 19.885-506. Cândido Mota/SP
Tel.: (18) 3341-1412
E-mail: assistenciasocial@candidomota.sp.gov.br

ATA Nº 011/2026 – CMAS 29/07/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

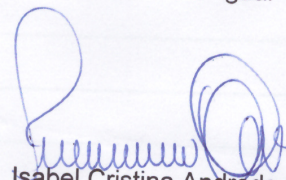
Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Casa dos Conselhos de Cândido Mota, localizada na Rua Antônio Pípolo Sobrinho, número trezentos e trinta, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A senhora Isabel, presidente do CMAS, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e dando prosseguimento à pauta do dia.

Pauta: 1) **Leitura e apreciação da ata nº 010/2026** - enviada anteriormente no grupo de whatsapp do conselho para ciência de todos. A ata foi aprovada sem ressalvas. 2) **Ofícios enviados e recebidos** - *Ofícios Enviados:* Ofício 013/2026/CMAS - Encaminha cópia de ata e das resoluções 026/2026, 027/2026 e 028/2026 para a Secretaria Municipal de Assistência Social. *Ofícios Recebidos:* Ofício 063/2026 - Encaminha o plano de trabalho da Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, referente à emenda impositiva 009/2025, no valor de R\$15.179,00 (quinze mil e cento e setenta e nove reais), para apreciação e deliberação do Conselho. 3) **Plano de Trabalho intitulado "Mobilidade Segura" - Emenda Impositiva - Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores** - Isabel informou que o plano de trabalho foi encaminhado previamente no grupo de whatsapp, e solicitou a sra. Ijanilda, representante da entidade e membro do Conselho, informações acerca do documento. A Sra. Ijanilda informou que o plano refere-se à emenda impositiva 009/2025, cujo objeto é a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 guincho transferência elétrico, com capacidade para 180 kg, 01 balança digital e 06 cestos avulsos compatíveis com o guincho de transferência elétrico. Carolina, membro titular do CMAS e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, relatou que o plano já foi avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da SAS, sendo as correções solicitadas sido devidamente realizadas pela entidade. A Sra. Ijanilda informou que o guincho tem se demonstrado importante nas atividades diárias de cuidados dos idosos, para a maior segurança dos acolhidos e também para os funcionários, evitando lesões em momentos de locomoção dos atendidos da entidade. Referiu, ainda, a importância da balança de pesagem dos idosos, possibilitando o acompanhamento nutricional e informou que a quantidade de cestos avulsos garantirá a exclusividade e adequada higienização, evitando o risco de contaminação cruzada entre os atendidos. Informou, ainda, que o valor total do plano é de R\$15.179,00 (quinze mil e cento e setenta e nove reais), sendo R\$15.000,00 (quinze mil) custeados com o valor da emenda impositiva, e R\$179,00 (cento e setenta e nove reais) provenientes de recursos próprios. Após a explanação, a presidente Isabel questionou se havia dúvidas. Não havendo manifestação, passou-se à deliberação, sendo a proposta aprovada por unanimidade e sem ressalvas. 4) **Assuntos Gerais:** Juliane, Carolina e Isabel informaram sobre o curso de costura, desenvolvido em parceria com a Empresa Nova América, Fundo Social de Solidariedade e Prefeitura, por meio da Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), que iniciou no dia 27 de julho de 2026 e finalizará em 31 de julho. Além do curso ofertado, as 40 mulheres participantes receberão uma bolsa-auxílio no valor de R\$400,00 reais, sendo R\$200,00 no início do curso e o restante no último dia. Ao final do curso, as mulheres levarão para casa a máquina de costura, a fim de darem continuidade as atividades no ambiente doméstico. Informaram ainda que no sábado, dia 01 de agosto de 2026, haverá uma feira de exposição dos trabalhos realizados, promovendo a venda dos produtos confeccionados durante o curso. A Sra. Isabel informou também sobre o desenvolvimento de um projeto na AMAS, por meio de uma voluntária que tem se disponibilizado a ensinar técnicas de manicure às adolescentes atendidas pela AMAS, provendo o bem-estar das participantes. A sra. Isabel questionou se havia mais assuntos a serem tratados, não havendo manifestação, agradeceu a presença de



todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Juliane Letícia Amaral, secretária executiva do CMAS, redigi a presente ata que após lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e pela presidente, contendo em igual valor a anuência dos presentes.


Juliane Letícia Amaral
Secretária Executiva do CMAS


Isabel Cristina Andrade Nery Evangelista
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CÂNDIDO MOTA/SP**

Rua Jerônimo Flauzino Barbosa, nº 335 - Vila Garrido
CEP: 19.885-506. Cândido Mota/SP
Tel.: (18) 3341-1412
E-mail: assistenciasocial@candidomota.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CÂNDIDO MOTA/SP****RESOLUÇÃO Nº 029/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES, INTITULADO “MOBILIDADE SEGURA”, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA 009/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1512/2009;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do CMAS, bem como no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando o Ofício 063/2026, da Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, que encaminha à SAS o plano de trabalho “Mobilidade Segura”.

Considerando ainda, decisão tomada em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2026, registrada no Livro de Atas sob o nº 011/2026.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - OSC, inscritas no CMAS, conforme a emenda parlamentar municipal de referência a seguir:

- Plano de Trabalho intitulado “Mobilidade Segura” no valor de R\$15.179,00 (quinze mil e cento e setenta e nove reais) subsidiado com recursos oriundos da Emenda Impositiva 009/2025 no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e recursos próprios no valor de R\$179,00 (cento e setenta e nove reais) para a aquisição de equipamentos permanentes (guincho elétrico com capacidade de até 180 kg, 01 balança digital e 06 cestos avulsos compatíveis com o guincho elétrico).

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cândido Mota, 29 de Julho de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CÂNDIDO MOTA/SP**

Rua Jerônimo Flauzino Barbosa, nº 335 - Vila Garrido

CEP: 19.885-506. Cândido Mota/SP

Tel.: (18) 3341-1412

E-mail: assistenciasocial@candidomota.sp.gov.br

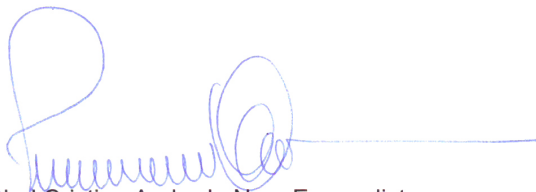
**CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convoca todos/as os/as conselheiros/as, nomeados/as por meio de Decreto Municipal nº 7993/2026, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **23 de Setembro de 2026**, quarta-feira, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Antônio Pípolo Sobrinho, nº 330, Centro, nesta Cidade, para tratar das seguintes pautas:

- Leitura e Apreciação da Ata nº 011/2026.
- Ofício Enviados e Ofício Recebidos.
- Atualização da Composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Atualização da Composição da Comissão Permanente de Financiamento e Comissão Permanente de Normas e Regulamentação.
- Visitas pela Comissão Permanente de Financiamento às Organizações Sociais inscritas no CMAS.
- Plano de Trabalho "Custeio Emenda Parlamentar R\$100.000,00" da Associação Metodista de Ação Social.
- Assuntos Gerais.

Caro/a conselheiro/a, caso não possa comparecer, comunique o/a seu/sua suplente. A assiduidade nas atividades do Conselho é de extrema importância para o andamento dos trabalhos no âmbito da Política de Assistência Social.

Cândido Mota, 17 de Setembro de 2026.



Isabel Cristina Andrade Nery Evangelista

Presidente do CMAS



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE

CÂNDIDO
MOTA

Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400

Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50

www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Cândido Mota.**Contratada:** DOCS HAUS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, execução e acompanhamento de concurso público, abrangendo todas as etapas do certame, desde o planejamento inicial até a homologação final, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Cândido Mota, observados os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1.844/2012 e suas alterações, inclusive quanto à escolaridade e à categoria de habilitação exigidas para o cargo, bem como as disposições da Portaria nº 10/2026.

Contrato Administrativo 0012/2026, firmado em 22 de setembro de 2026, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

VINÍCIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO

Presidente

